

ESP-DR.05 - CUBATAO

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI nº 139.00065275/2026-34

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem a finalidade de preservar e garantir a segurança das dependências do imóvel situada o Avenida Dr. Fernando Costa nº 155 - Vila Couto - Cubatão/SP, em atendimento as normas regulamentares de segurança e urbanismo.

No caso em questão o serviço a ser contratado deve ser executado por empresa especializada e devidamente licenciada para atuação no ramo, no sentido de atender às necessidades preventivas de segurança evitando acidentes uma vez que as árvores estão mal posicionadas além de apresentar galhos e ramos excessivamente grandes, podendo causar transtornos que podem ocorrer em razão de chuvas e ventos que têm sido frequentes na região, evitando também danos a infraestrutura urbana.

Justifica-se a terceirização do serviço devido a ausência de profissional especializado nesta área no quadro de servidores com dedicação exclusiva de mão de obra, e ainda, o trabalho exigir pessoal técnico especializado licenciado pelas Autoridades Ambientais.

Os serviços a serem contratados são enquadrados como serviços comuns, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;

Considera-se, também, a necessidade de cumprimento das normas ambientais, definidas pela legislação federal e municipal.

O que se pretende nessa proposta de contratação é que serviços de caráter instrumental e complementar sejam executados por empresas prestadoras de serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-CA.5	JACIRA FARIAS GONÇALVES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de poda, corte e coleta de resíduos de árvores, para as dependências da Coordenadoria Geral Regional de Cubatão/CGR.5, deverá observar os requisitos mínimos abaixo, a fim de garantir qualidade técnica, segurança operacional, regularidade ambiental e eficiência na execução

4.1 - Requisitos técnicos dos serviços:

4.1.1. Executar poda de formação, limpeza, condução e/ou redução, conforme a necessidade identificada pela Administração, respeitando as boas práticas de manejo arbóreo, evitando intervenções que comprometam a sanidade e a estabilidade das árvores

4.1.2 Realizar corte/supressão de árvores e/ou galhos quando houver risco iminente, comprometimento estrutural, interferência relevante em equipamentos públicos, obstrução de vias e passeios, ou demais situações justificadas pelo interesse público e pela segurança coletiva; com compensação ambiental (o plantio de uma ou mais nova(s) muda(s) de espécie adequada para o local)

4.1.3 Efetuar a coleta, remoção, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados (galhadas, folhas, troncos, material lenhoso e similares), mantendo o local do serviço limpo e desobstruído ao final de cada atendimento

4.1.4 Adotar técnicas que reduzam riscos a bens públicos e privados, incluindo controle de queda de galhos e cortes seccionados quando necessário, prevenindo danos a calçadas, postes, fiações, muros, telhados, veículos e mobiliário urbano

4.2 - Requisitos de equipe e qualificação

4.2.1 Disponibilizar equipe compatível com a demanda, composta por profissionais capacitados para serviços de poda e corte, com experiência comprovada em manejo de arborização.

4.2.2 Manter supervisão técnica durante a execução, com responsável indicado pela contratada para orientar, organizar e assegurar o cumprimento das normas técnicas, de segurança e das determinações do fiscal do contrato

4.2.3 Garantir que os trabalhadores estejam devidamente treinados para operação de equipamentos e para atividades em altura, quando aplicável, bem como para sinalização e isolamento da área.

4.3 - Requisitos de equipamentos, ferramentas e logística

4.3.1 Fornecer, por sua conta e risco, todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários, incluindo, no mínimo (conforme a demanda): motosserras, roçadeiras, podões/serras apropriadas, cordas e acessórios, escadas e /ou equipamentos de acesso, além de instrumentos para amarração e controle de queda

4.3.2 Disponibilizar veículo(s) adequado(s) para transporte de equipe, ferramentas e resíduos (ex.: caminhão /carroceria), assegurando capacidade suficiente para remoção do material gerado, sem deixar acúmulo em via pública

4.3.3 Manter todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com manutenção preventiva/corretiva e itens de segurança exigidos pelos fabricantes e normas aplicáveis

4.4 - Requisitos de execução e atendimento

4.4.1 Os serviços deverão ser executados imediatamente após a assinatura da Primeira Nota de Serviços, no prazo de 60 (sessenta) dias

4.4.2 A Contratada deverá cumprir prazos de atendimento definidos pela Administração, inclusive com disponibilidade para intervenções emergenciais em situação de risco (ex.: queda de galhos, obstrução de vias, eventos climáticos), quando solicitado

4.4.3 A execução deverá incluir sinalização e isolamento da área de trabalho, com controle de trânsito de pedestres e veículos quando necessário, garantindo a segurança dos servidores, colaboradores e público em geral.

4.4.4 O serviço deverá ser realizado de modo a minimizar interrupções e transtornos, preferencialmente programando intervenções em horários e locais de menor fluxo, quando viável e determinado pela Administração

4.5. - Requisitos de segurança do trabalho

4.5.1 Fornecer e exigir o uso de EPIs e EPCs adequados a cada atividade (ex.: capacete, luvas, óculos/visor, protetor auricular, calçado de segurança, cintos e sistemas de retenção quando aplicável), responsabilizando-se integralmente por sua disponibilização e fiscalização

4.5.2 Cumprir as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (NRs aplicáveis) e demais padrões de segurança, incluindo procedimentos para trabalho em altura, operação de ferramentas cortantes e isolamento de área

4.5.3 Garantir que a atividade seja realizada com gestão de riscos, prevenindo acidentes e danos, com a adoção de práticas seguras e comunicação constante com o fiscal do contrato

4.5.4 Apresentação do Seguro de Responsabilidade Civil de danos a terceiros após a assinatura do Contrato

4.6 - Requisitos ambientais e destinação de resíduos

4.6.1 Realizar a destinação dos resíduos conforme a legislação ambiental aplicável e diretrizes municipais, vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios, áreas de preservação ou locais não autorizados

4.6.2 Priorizar, quando indicado pela Administração e permitido pelas normas locais, alternativas de reaproveitamento /reciclagem do material lenhoso e orgânico (ex.: trituração, compostagem, uso em viveiros, doação institucional autorizada), com registro quando houver

4.6.3 Adotar medidas para evitar impactos ambientais, como controle de resíduos dispersos, redução de poeira, ruído dentro de limites razoáveis e preservação do entorno

4.7 - Requisitos documentais e de conformidade

4.7.1 Manter regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual, conforme exigências do edital/termo de referência

4.7.2 Não serão aceitos serviços com poda inadequada, resíduos deixados no local, danos ao patrimônio ou descumprimento de requisitos de segurança e sinalização, sujeitando a contratada às sanções e glosas cabíveis

5. Levantamento de Mercado

Os serviços objeto desta contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços - CATSER do SIASG e seus adendos. Para os serviços serem contratados existem um grande número de empresas especializadas existentes no mercado nacional, que oferecem serviços dentro das especificações solicitadas. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07/07/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional

6. Descrição da solução como um todo

O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de poda de árvores, supressão, destoca e destinação adequada de resíduos sólidos para a CGR.5/Cubatão.

Os serviços serão subdivididos em:

6.1. Poda de Árvores - A poda será executada conforme a necessidade identificada pela Fiscalização do contrato e de acordo com os seguintes tipos:

6.1.1. Poda de formação: visa o desenvolvimento estrutural adequado da árvore desde a fase inicial.

6.1.2. Poda de limpeza e manutenção: remoção de galhos secos, doentes ou parasitados, prevenindo riscos.

6.1.3. Poda de adequação: realizada para compatibilizar o espaço da arborização com equipamentos urbanos e vias públicas.

6.1.4. Poda de emergência: executada em situações de risco iminente, como queda de galhos devido a intempéries.

A execução do serviço seguirá procedimentos técnicos rigorosos, utilizando equipamentos apropriados como serrotes curvos, tesouras de poda, motopodas e motosserras, garantindo a segurança dos trabalhadores e transeuntes. O isolamento da área de trabalho será realizado com equipamentos de segurança coletiva

6.2. Supressão - A supressão de árvores será realizada nos seguintes casos:

6.2.1. Supressão total: retirada completa do tronco e raízes, com compensação ambiental (o plantio de uma ou mais nova(s) muda(s) de espécie adequada para o local)

6.2.2. Supressão parcial: retirada da parte aérea, do tronco e toco em situações específicas

6.2.3. Supressão de árvore caída: compreende o retalhamento e remoção completa de árvores tombadas.

A execução será feita por métodos seguros, incluindo isolamento da área de trabalho e direção controlada da queda da árvore para evitar danos. Todos os resíduos serão encaminhados para destinação final adequada, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 (Lei dos Resíduos Sólidos).

6.3. Destoca - A destoca será realizada após a supressão de árvores. Para evitar danos a redes subterrâneas e calçadas, será utilizado um método não destrutivo.

6.4. Trituração - Os resíduos vegetais resultantes das podas serão triturados antes do encaminhamento para destinação final, atendendo à Resolução CONAMA 307/2002 e Lei Federal nº 12.305/2010.

Equipamentos e Ferramentas – A execução dos serviços contará com: tesouras de poda, podão, serras manuais, motopodas, motosserras, facão, foice, machado, triturador de galhos, escadas, carro de apoio, caminhão de apoio operacional, equipamento para desbaste/destoca, EPIs (capacete, óculos de proteção, cintos de segurança, botinas, etc.) e EPCs (cones, cavaletes e fitas de isolamento, etc.) e demais equipamentos/ferramentas pertinentes a boa execução do serviço.

Qualificação Profissional - Os serviços serão executados por profissionais capacitados em manejo de arborização, com apresentação de certificados. Haverá um responsável técnico com formação compatível com o serviço a ser realizado e devidamente registrados no conselho profissional respectivo.

Os trabalhos em altura respeitarão a NR-35, e os procedimentos próximos à rede elétrica seguirão a NR-10.

Documentação Fotográfica - Todos os serviços serão registrados com fotos antes e depois da execução, garantindo rastreabilidade e controle da fiscalização. Além disso, sempre que solicitado, deverão ser apresentados pela contratada registros fotográficos de situações que a fiscalização entender pertinente.

Locais de Execução - Os serviços serão executados nos locais definidos pela Fiscalização, mediante emissão da Primeira Nota de Serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	MATERIAL	CATSERV	SIAFÍSICO	QUANTIDADE
1	Serviços de poda de árvores, supressão, destoca e destinação adequada de resíduos sólidos para a CGR.5/Cubatão	15130	63878	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 314.876,79

O custo estimado da contratação é de R\$ 314.876,79 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Considerando o Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07/07/2021 foi utilizado, como método

para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise das características do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, devendo a contratação ocorrer de forma unificada (item/lote único), abrangendo poda, corte/supressão e coleta/remoção/destinação dos resíduos vegetais nas dependências da Coordenadoria Geral Regional de Cubatão/CGR.

5

Isso porque os serviços possuem natureza integrada e interdependente, sendo tecnicamente inadequado separar a execução da poda/corte da coleta e destinação dos resíduos, uma vez que tais etapas compõem um único ciclo operacional. A fragmentação do objeto poderia gerar incompatibilidade de cronogramas, dificuldades de coordenação em campo, duplicidade de mobilização de equipe e veículos, além de elevar o risco de resíduos permanecerem em vias públicas, ocasionando transtornos, insegurança e prejuízos à limpeza urbana.

Além disso, a execução por um único contratado favorece a padronização dos procedimentos, a responsabilização direta pelos resultados (incluindo segurança do trabalho, sinalização, limpeza final e destinação ambientalmente adequada) e a melhor gestão e fiscalização contratual, garantindo maior controle de qualidade e maior eficiência administrativa

Do ponto de vista econômico, a contratação unificada tende a ser mais vantajosa, pois reduz custos indiretos (mobilização, deslocamentos, logística de remoção, equipamentos e equipe) e evita sobreposição de despesas administrativas e operacionais. Assim, a solução em lote único atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a prestação completa e contínua do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O prazo previsto para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Primeira Nota de Serviços após a assinatura do Contrato.

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Autoridade competente e será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada poderá ser feita a contratação para a realização dos serviços

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de poda traz benefícios essenciais para a segurança, estética e saúde das árvores. Ela previne acidentes com a rede elétrica e quedas de galhos, estimula o crescimento de novas folhas, elimina partes doentes ou pragas, e melhora a iluminação e ventilação.

Os principais benefícios dividem-se em quatro pilares:

12.1. Segurança e Prevenção

- **Proteção patrimonial e pessoal:** A remoção de galhos secos, mortos ou com risco de ruptura evita danos a pedestres, veículos, carros e telhados.

- **Compatibilidade urbana:** Evita que os galhos interfiram na fiação elétrica (causando curtos-circuitos e falta de energia) ou bloqueiem a iluminação pública.

12.2. Saúde da Árvore

- **Revitalização:** A poda direcionada elimina ramos fracos e doentes, permitindo que a árvore concentre sua energia no crescimento de brotos saudáveis.
- **Controle de pragas:** Ramos mortos ou excessivamente densos atraem insetos e fungos. A poda melhora a circulação de ar e a entrada de luz solar na copa, dificultando a proliferação de doenças.

12.3. Estética e Paisagismo

- **Formação e harmonia:** Ajuda a moldar a árvore de forma adequada ao espaço urbano, mantendo uma estética agradável que valoriza o ambiente.
- **Controle de volume:** Adequa o tamanho da copa ao espaço disponível, evitando que ela invada calçadas, janelas ou telhados de forma desordenada.

12.4. Sustentabilidade

- **Conforto ambiental:** Árvores bem cuidadas realizam a fotossíntese de maneira mais eficiente, melhorando a qualidade do ar, retraindo poeira e proporcionando mais sombra.

13. Providências a serem Adotadas

A poda de árvores exige planejamento para garantir a segurança, a saúde da planta e o cumprimento da legislação ambiental. As providências essenciais incluem verificar a responsabilidade, exigir a emissão de laudo técnico, contratar profissionais habilitados com emissão de ART e garantir o descarte correto dos resíduos.

As providências detalhadas para a contratação e execução do serviço dividem-se em:

1. Definição da Responsabilidade

- Avaliação e obtenção de Licença Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cubatão

2. Critérios para a Contratação

- **Laudo Técnico:** A poda ou supressão só deve ser feita mediante avaliação de um engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou biólogo
- **Profissionais Habilitados:** A empresa contratada deve possuir registro no respectivo conselho de classe (CREA /CRBio) e emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para o serviço
- **Normas Técnicas:** O serviço deve seguir estritamente as diretrizes da NBR 16.246-1 (norma técnica para podas) para não comprometer a estrutura da árvore
- **Equipamentos e EPIs:** Confirme se a equipe utiliza Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, além de sinalização de segurança (cones, placas) para proteger pedestres e veículos

3. Logística e Descarte

- **Rede Elétrica:** Se os galhos estiverem emaranhados na fiação elétrica, o serviço deve ser executado em conjunto ou com autorização prévia da concessionária de energia local (CPFL Piratininga na região de Cubatão), para desligamento programado e seguro da rede
- **Destinação de Resíduos:** O recolhimento e o transporte dos galhos e folhas gerados devem estar previstos no contrato. O abandono de restos de poda em vias públicas ou terrenos baldios é considerado crime ambiental e infração passível de multa. A empresa geralmente deve utilizar caçambas credenciadas para a destinação em aterros licenciados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de poda em área particular pode causar impactos ambientais como a remoção excessiva de massa verde, danos à fauna (ninhos e abrigos) e o aumento de pragas por cortes mal cicatrizados. Isso também pode gerar descarte irregular de resíduos e alterar o microclima e a drenagem local.

Para evitar danos à natureza e possíveis multas, é essencial seguir as diretrizes ambientais da sua região:

Principais Riscos e Impactos

- Perda de biodiversidade: Cortes drásticos (podas severas) ou erradicação de árvores eliminam o habitat de aves, insetos polinizadores e pequenos mamíferos, além de reduzir a sombra e a regulação da temperatura local.
- Vulnerabilidade a doenças: Podas incorretas ou sem a devida higienização das ferramentas facilitam a entrada de fungos e bactérias, podendo apodrecer o tronco e causar a queda da árvore.
- Poluição e descarte inadequado: O abandono de galhos e folhas em terrenos baldios ou rios obstrui córregos, atrai vetores de doenças e aumenta o risco de incêndios

Realização de poda de forma segura e legal:

- Avaliação Técnica: Recomendado consultar a Secretaria de Meio Ambiente de Cubatão para verificar se a espécie é nativa ou imune ao corte.
- Contratação Legal: A empresa contratada realize a poda seguindo as normas técnicas adequadas (como a norma ABNT NBR 16246).
- Destino dos Resíduos: A empresa deve garantir a destinação correta dos galhos, preferencialmente para trituração e compostagem, evitando o descarte em locais proibidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JACIRA FARIAS GONCALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 09:18:06.